

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE**PARLAMENTAR MISTA N ° _____, DE 2023**

(Do Sr. Eduardo Pazuello)

Requerer nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados.

Senhor Presidente,

Requeiro, perante a Mesa da Câmara dos Deputados, com fundamento no art.15, incisos I e VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da **Frente da Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados**, nesta 57ª. Legislatura, proposta como representante o Deputado Federal General Pazuello.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2023.

**GENERAL PAZUELLO**

Deputado Federal (PL/RJ)



Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento de Migrantes Transnacionais e Refugiados

JUSTIFICATIVA

As frentes parlamentares da Câmara dos Deputados são, conforme a própria dicção legal do art. 1º do Ato da Mesa n.º 69, de 10 de novembro de 2005, associações suprapartidárias de membros do Poder Legislativo Federal com vistas a “promover o aprimoramento da legislação federal sobre determinado setor da sociedade”.

Além de praticar atos, debates e reuniões nos espaços físicos do Congresso Nacional, terão suas atividades “amplamente divulgadas pela TV Câmara, Rádio Câmara, Jornal da Câmara e na página da Câmara dos Deputados, na internet. Assim, tais Frentes “desempenham papel singular no processo de consolidação da democracia”.

O “Relatório Refúgio em Números”, do ACNUR, noticiou que, apenas em 2021, 29.107 pessoas, de diversas nacionalidades, solicitaram refúgio ao governo brasileiro e que, nos últimos 10 anos, houve um aumento de 24,4% no número de novos imigrantes registrados no País.

Os movimentos migratórios transnacionais no Brasil merecem a atenção da sociedade. Debater, analisar e fiscalizar as políticas públicas migratórias é dever de todos, para a construção de um País mais justo e seguro, e o Congresso Nacional, como instituição representativa do povo por excelência, necessariamente é o fórum pertinente para tais deliberações.

Por determinação do Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados n.º 1, de 2019, já existe a Comissão Mista Permanente para Migrações Internacionais e Refugiados, a CMMIR. Àquele Órgão, cabe exercer o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das “políticas públicas de controle migratório, das causas e dos efeitos do fluxo migratório internacional e da defesa dos direitos de migrantes e refugiados, dentre outros temas correlatos”.



O Brasil possui, como importante ponto de estudo, a experiência da Operação Acolhida, um modelo extremamente bem-sucedido, que deve ser levado a outros âmbitos e setores do País. Neste sentido, a Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento de Migrantes Transnacionais e Refugiados será um complemento imprescindível à garantia de que todos os residentes (migrantes transnacionais e refugiados) em nosso País vivam da forma mais digna possível, e que o Brasil seja, verdadeiramente, uma terra de oportunidades para todos.

Ante ao exposto, solicito aos Nobres pares o seu apoio para instauração de nossa Frente Parlamentar Mista.

Sala das Sessões, de maio de 2023.

GENERAL PAZUELLO
Deputado Federal (PL/RJ)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento
Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM APOIO AO ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO DE MIGRANTES TRANSNACIONAIS E REFUGIADOS

(ESTATUTO)

Preâmbulo

A presente Frente Parlamentar Mista terá como fundamento constitutivo o apoio ao acolhimento humanitário e à integração socioeconômica de migrantes transnacionais e pessoas refugiadas no Brasil, sendo constituída e regida pelo presente Estatuto.

Segundo dados divulgados na 7ª Edição do Relatório “Refúgio em Números”, apenas em 2021, foram feitas 29.107 solicitações de refúgio ao Governo brasileiro, sendo que o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) reconheceu 3.086 pessoas, de diversas nacionalidades, como tal. Tanto os homens (55,2%) como as mulheres (44,8%) reconhecidos como refugiados encontravam-se, predominantemente, na faixa de 5 a 14 anos de idade (50,4%)¹.

Atualmente, cerca de 3 milhões de imigrantes residem no Brasil. Em dez anos, de 2011 a 2020, os maiores fluxos foram da Venezuela, Haiti, Bolívia, Colômbia e Estados Unidos. Já o número de novos refugiados reconhecidos no País, anualmente, cresceu de 86, em 2011, para 26,5 mil em 2020. As solicitações de reconhecimento da condição de refugiado também aumentaram, passando de cerca de 1,4 mil, em 2011, para 28,8 mil, em 2020².

¹ <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>

² <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-12/numero-de-novos-imigrantes-cresce-244-no-brasil-em-dez-anos>





Capítulo I

Da Finalidade, Natureza, Denominação, Sede e Duração

Art. 1º A presente Frente Parlamentar Mista é norteada pelo objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, insculpido no inciso II do art. 3º da Constituição Federal, e tem por finalidade apoiar o acolhimento humanitário e a integração socioeconômica de migrantes transnacionais e refugiados no País, doravante designada neste Estatuto como Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados.

§ 1º Esta Frente Parlamentar Mista tem sede e foro em Brasília, no Distrito Federal, e reger-se-á por este Estatuto.

§ 2º Esta Frente Parlamentar Mista é instituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

Art. 2º São finalidades desta Frente Parlamentar Mista:

I – Propor, acompanhar e deliberar sobre proposições legislativas pertinentes ao tema desta Frente, com o intuito de aperfeiçoar o ordenamento jurídico vigente no Brasil;

II – Realizar estudos, estabelecer atividades e estimular agendas que promovam o debate de alto nível sobre o acolhimento humanitário e a integração socioeconômica de migrantes transnacionais e de pessoas refugiadas no Brasil;

III – Analisar as políticas públicas temáticas, quanto ao acolhimento humanitário e à inserção social dos públicos-alvo da Frente;

IV – Proporcionar apoio a programas de capacitação educacional e profissional, visando à integração social e econômica dos públicos-alvo da Frente;

V – Auxiliar instituições que, junto aos demais Poderes e a entidades da sociedade civil, estejam interessadas em prestar apoio e promover o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas aos públicos-alvo da Frente; e

VI – Promover o intercâmbio com parlamentos e instituições semelhantes de outros países, com foco no intercâmbio de ideias e aperfeiçoamento recíproco entre suas respectivas políticas.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados poderá:

I – Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas com o fito de aprofundar o entendimento sobre o tema; e

II – Promover debates, seminários, simpósios, audiências públicas e eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados.

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados não poderá participar de atividades estranhas a sua natureza e finalidade.

Parágrafo único. É expressamente vedado a todos os membros desta Frente Parlamentar Mista, o direito de usufruir ou perceber vantagens pessoais e/ou benefícios, bem como o de receber quaisquer tipos de remuneração e/ou compensação pelo exercício de seus cargos ou funções no âmbito da Frente.

Capítulo II

Da Organização

Art. 5º Integram a Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados:

I – Os membros fundadores: os Deputados Federais que, integrantes da 57ª Legislatura, subscreveram o Termo de Adesão em até 90 dias da aprovação deste Estatuto;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

II – Os membros efetivos: os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão após 90 dias da aprovação deste Estatuto; e

III – Os membros consultivos: convidados com notório conhecimento e destacada atuação em prol do tema e objetivos desta Frente.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá, excepcionalmente, após aprovação por votação, conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e a cidadãos que se destacarem nas estratégias, políticas, estudos, análises, programas e ações em prol do desenvolvimento nacional voltado para o tema e objetivos desta Frente.

Art. 6º São Órgãos integrantes desta Frente Parlamentar Mista:

I – A Assembleia Geral;

II – A Mesa Diretora;

III – O Conselho Consultivo; e

IV – As Frentes Regionais.

Art. 7º A Assembleia Geral, Órgão soberano de deliberação e de mais alto grau hierárquico desta Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados, é constituída pelos membros fundadores e efetivos em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no começo de cada sessão legislativa e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou mediante requerimento de, pelo menos, um terço dos filiados parlamentares.

§ 2º A criação e atuação de Frentes Regionais a serem ligadas a esta Frente Parlamentar Mista, formadas nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, deverão ser autorizadas pela maioria simples dos votantes desta Frente Parlamentar Mista, por votação em Assembleia Geral.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento
Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

Apresentação: 05/10/2023 11:02:28.013 - Mesa

REQ n.3440/2023

Art. 8º A Mesa Diretora é composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente para Migração; e
- III – Vice-Presidente para Refúgio.

Capítulo III

Das Competências

Art. 9º Compete à Assembleia Geral:

- I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto desta Frente Parlamentar Mista, por maioria absoluta de votos dos seus membros;
- II – Eleger e dar posse à Mesa Diretora desta Frente;
- III – Zelar pelo cumprimento dos fundamentos e objetivos desta Frente;
- IV – Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, forem adotados nos interregnos das assembleias ordinárias desta Frente;
- V – Homologar termos de convênios e contratos firmados pela Mesa Diretora desta Frente; e
- VI – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por quaisquer dos membros desta Frente.

Art. 10 As reuniões da Assembleia Geral, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

Parágrafo único. Em caso de relevância e urgência, o prazo de que trata o *caput* do art. 10 poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11 As reuniões da Assembleia Geral desta Frente serão iniciadas a partir da presença da maioria absoluta de seus membros, e as deliberações tomadas mediante maioria simples, salvo disposição em contrário.

Parágrafo único. Se o quórum de presença não for alcançado no horário convocado da reunião, o Presidente poderá instalá-la com qualquer número de membros presentes, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos da 1ª verificação.

Art. 12 Compete à Mesa Diretora desta Frente:

I – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes das missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados;

II – Organizar e divulgar programas, projetos, ações e eventos desta Frente;

III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias do Congresso, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo concernente às políticas da área e, de modo análogo, junto aos órgãos correlatos dos demais Poderes da União, nos Estados e no Distrito Federal;

IV – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento desta Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados; e

V – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades desta Frente, observados os limites impostos por este Estatuto.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento
Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

Apresentação: 05/10/2023 11:02:28.013 - Mesa

REQ n.3440/2023

Art. 13 Os mandatos da Mesa Diretora têm duração de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

Parágrafo único. A eleição e a posse da primeira Mesa Diretora desta Frente ocorrerá em Assembleia Geral, a ser realizada em até 30 dias da data de sua constituição, e para as eleições e posses posteriores, até o último dia útil do mês de fevereiro da terceira sessão legislativa desta Legislatura.

Art. 14 Compete ao Presidente da Mesa Diretora:

I – Representar a Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados;

II – Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Mesa Diretora desta Frente;

III – Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades desta Frente; e

IV – Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas à consecução dos objetivos e finalidades do presente Estatuto.

Art. 15 Aos Vice-Presidentes da Mesa Diretora desta Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados compete, por designação do Presidente, substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, cooperar na condução dos trabalhos e coordenar seus respectivos setores.

Capítulo IV

Das Disposições Gerais

Art. 16 Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim,



CD231612474900
exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento
Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

mediante deliberação por maioria absoluta dos votos dos membros desta Frente.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados somente poderá ser dissolvida por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, nos termos do *caput* do art. 16.

Art. 17 Eventuais lacunas normativas não contempladas por este Estatuto serão resolvidas pela Mesa Diretora, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 18 Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília/DF, XX de xxxx de 2023

GENERAL PAZUELLO
Deputado Federal (PL/RJ)





Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Do Sr. General Pazuello)

O Brasil possui, como importante ponto de estudo, a experiência da Operação Acolhida, um modelo extremamente bem-sucedido, que deve ser levado a outros âmbitos e setores do País. Neste sentido, a Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento de Migrantes Transnacionais e Refugiados será um complemento imprescindível à garantia de que todos os residentes (migrantes transnacionais e refugiados) em nosso País vivam da forma mais digna possível, e que o Brasil seja, verdadeiramente, uma terra de oportunidades para todos.

Assinaram eletronicamente o documento CD231612474900, nesta ordem:

- 1 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 2 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 3 Dep. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 4 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 5 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 6 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 7 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 8 Dep. Washington Quaquá (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 9 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 10 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 11 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 12 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 13 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 14 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)



- 15 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 16 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
- 17 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 18 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 19 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
- 20 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 21 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 22 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 23 Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)
- 24 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 25 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 26 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 27 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
- 28 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 29 Dep. Tiririca (PL/SP)
- 30 Dep. Alexandre Guimarães (REPUBLIC/TO)
- 31 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 32 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 33 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 34 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 35 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
- 36 Dep. Bacelar (PV/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 37 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 38 Dep. Roberto Monteiro (PL/RJ)
- 39 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 40 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 41 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 42 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 43 Dep. General Girão (PL/RN)
- 44 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 45 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 46 Dep. Prof. Reginaldo Veras (PV/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 47 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 48 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 49 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
- 50 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 51 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 52 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA)



- 53 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 54 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 55 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 56 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
- 57 Dep. Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ)
- 58 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 59 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 60 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 61 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 62 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 63 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 64 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 65 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 66 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 67 Dep. Caio Vianna (PSD/RJ)
- 68 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 69 Dep. Antônio Lúcia (REPUBLIC/AC)
- 70 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 71 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- 72 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 73 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 74 Dep. Dr. Francisco (PT/PI)
- 75 Dep. Pedro Aihara (PATRIOTA/MG)
- 76 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 77 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 78 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 79 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 80 Dep. Marcelo Lima (PSB/SP)
- 81 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 82 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 83 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 84 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 85 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 86 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 87 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 88 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 89 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
- 90 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)



- 91 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 92 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 93 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 94 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 95 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 96 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 97 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 98 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 99 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 100 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 101 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 102 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 103 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 104 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 105 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 106 Dep. Padre João (PT/MG)
- 107 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 108 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 109 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 110 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 111 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 112 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 113 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 114 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 115 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 116 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 117 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 118 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 119 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 120 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 121 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 122 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 123 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 124 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
- 125 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 126 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 127 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
- 128 Dep. Neto Carletto (PP/BA)



- 129 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 130 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
- 131 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 132 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 133 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
- 134 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 135 Dep. Zucco (REPUBLIC/RS)
- 136 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
- 137 Dep. Marcos Tavares (PDT/RJ)
- 138 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 139 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 140 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
- 141 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 142 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 143 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 144 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 145 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 146 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 147 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 148 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 149 Dep. Jadyel Alencar (PV/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 150 Dep. Gabriel Mota (REPUBLIC/RR)
- 151 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 152 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 153 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
- 154 Dep. Juninho do Pneu (UNIÃO/RJ)
- 155 Dep. Luciano Vieira (PL/RJ)
- 156 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 157 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 158 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 159 Dep. Helena Lima (MDB/RR)
- 160 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 161 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 162 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 163 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 164 Dep. Sonize Barbosa (PL/AP)
- 165 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 166 Dep. Covatti Filho (PP/RS)



- 167 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 168 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 169 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 170 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 171 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 172 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 173 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 174 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 175 Dep. Paulo Foletto (PSB/ES)
- 176 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 177 Dep. Gerlen Diniz (PP/AC)
- 178 Dep. Hélio Leite (UNIÃO/PA)
- 179 Dep. João Leão (PP/BA)
- 180 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 181 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 182 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
- 183 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 184 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 185 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 186 Dep. Murilo Galdino (REPUBLIC/PB)
- 187 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 188 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 189 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 190 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 191 Dep. Luciano Azevedo (PSD/RS)
- 192 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 193 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 194 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 195 Dep. Miguel Ângelo (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 196 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 197 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 198 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 199 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 200 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)

